

mente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

1.3. Do Pagamento.

1.3.1. O boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100 poderá ser gerado no endereço <http://www.forp.usp.br/boleto/>

1.3.2. Para candidatos brasileiros, encaminhar junto com a documentação acima descrita o comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição no valor (a inscrição será validada após a conferência da quitação do boleto pelo Serviço de Pós-Graduação da FORP).

1.3.3. Candidatos estrangeiros deverão entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FORP/USP pelo e-mail spg@forp.usp.br para orientações com relação ao pagamento da taxa de inscrição.

1.3.4. Não Haverá Devolução da Taxa de Inscrição em Hipótese Alguma.

1.3.5. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem em igualdade de condições com os candidatos brasileiros.

1.3.6. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. Os interessados deverão manifestar seu interesse, até 01-06-2021, através de declaração de próprio punho e comprovantes de sua situação socioeconômica, enviada para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP: dclops@forp.usp.br. Após 01-06-2021, não serão admitidos encaminhamentos de novos pedidos e/ou documentos.

1.3.7. A documentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP e o deferimento ou indeferimento da isenção da taxa de inscrição será encaminhado para o e-mail do solicitante até o dia 04-06-2021. A Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP, poderá solicitar, ao candidato, documentos complementares para análise.

1.3.8. O deferimento da solicitação de isenção de taxa não significa que o interessado já se encontra inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição no(s) prazo(s) indicado(s) neste Edital, apresentando a documentação conforme disposto no item 1.2. Aqueles que não o(s) fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa.

1.4. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio e fora do prazo.

1.5. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao exigido neste edital serão indeferidas.

1.6. Fica reservado 10% das respectivas vagas para candidatos:

- Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- Com deficiência física grave; ou
- Comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

1.6.1. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse, em período vigente de inscrição detalhado neste Edital, através de declaração de próprio punho com sua respectiva comprovação, enviada para o e-mail do Programa: dclops@forp.usp.br. A efetivação do aceite da inscrição será analisada pela Comissão de Pós-Graduação da FORP/USP e/ou Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria da FORP/USP, que poderá solicitar, ao candidato, documentos complementares para análise.

1.6.2. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.6.3. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, no período de inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá contar com o auxílio de acompanhante. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata durante a realização da prova.

1.7.1. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

1.7.2. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

2. Da Seleção:

2.1. Doutorado/Doutorado Direto

2.1.1. 1ª Etapa - Prova Escrita (classificatória)

Data: 29-06-2021 – horário: às 09h – A prova será realizada de forma remota, conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail. (Programa e Bibliografia para as provas relacionados no anexo 1)

A prova escrita terá a duração de até 3 (três) horas.

2.1.2. 2ª Etapa – Arguição Oral do Currículo (classificatória)

Data: 29-06-2021 – horário: 14h - A Arguição Oral do Currículo será realizada de forma remota, por meio da Plataforma do Google Meet, conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail.

2.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obter, ao final do processo seletivo, a nota mínima de 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 5
- Arguição Oral do Currículo: peso 1
- Avaliação do Currículo: peso 4

2.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1ª) Maior nota na prova escrita;
- 2ª) Maior nota no Currículo; e
- 3ª) Maior nota na arguição.

2.3. Resultado Final: 12-07-2021 - a ser divulgado no site da FORP (www.forp.usp.br) > Ensino > Pós-Graduação > Processo Seletivo).

3. Da Matrícula:

3.1. Período de Matrícula

3.1.1 Período para vagas imediatas: 19 de julho a 30-11-2021.

3.1.2 As matrículas, dos candidatos aptos ao cadastro de reserva, serão realizadas de acordo com a necessidade do Programa, em período a ser informado posteriormente ao candidato.

3.2. Documentação:

a) A documentação pendente, como Diploma de Graduação, Diploma de Mestrado e Histórico Escolar definitivo, deverá ser encaminhada até o 1º dia de matrícula por via eletrônica. Caso necessário, o Programa poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos.

3.3. A matrícula será efetiva automaticamente pelo Serviço de Pós-Graduação, na data estipulada no item 3.1, quando não houver pendência na entrega da documentação listada neste edital. Não será efetivada a matrícula do candidato, cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

3.4. Candidatos aprovados que desistirem da vaga, até o período de matrícula, deverão comunicar imediatamente o Serviço de Pós-Graduação da FORP, para que não sejam matriculados indevidamente.

3.5 Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste edital, ficando os demais aprovados na lista de espera.

3.6. Ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, desligado sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como "nova matrícula" e deverá seguir o estabelecido no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação/USP.

4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, no Regulamento do Programa, no Regimento da Comissão de Pós-Graduação da FORP, no Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tomados públicos.

5. O candidato terá o prazo máximo de dois dias úteis, após a data de divulgação do resultado final estabelecida neste edital, para apresentar recurso referente ao processo seletivo.

6. Informações sobre o processo seletivo, tais como programa para as provas, bibliografia indicada, entre outras, estão disponíveis nos anexos deste Edital.

7. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação da FORP.

8. Informações complementares em:
- Secretária do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria: (16) 3315-4057 – dclops@forp.usp.br
- Serviço de Pós-Graduação: (16) 3315-3971 ou 3315-3955 - spg@forp.usp.br

- Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP – Serviço de Pós-Graduação (Prédio da Administração) - Av. do Café, s/nº - Ribeirão Preto-SP – CEP: 14040-904.
Anexo 1 – Programa e Bibliografia

1.1 Programa para Prova Escrita.
- Exame clínico em Odontopediatria;
- Imagiologia em Odontopediatria;
- Anomalias de desenvolvimento dental;
- Selantes de fossas e fissuras;
- Dentística restauradora em dentes deciduos e permanentes;
- Tratamento endodôntico de dentes deciduos (conservador e radical);
- Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta;

- Traumatismos em dentes deciduos e permanentes;
- Uso de fluoreto em Odontopediatria;
- Cárie de mamadeira;
- Adequação do meio bucal; e
- Ortodontia preventiva e interceptora.
1.2. Referências:

1.2.1. DA SILVA LAB. Protocolos clínicos - Tratamento endodôntico em dentes deciduos. 1a ed. Ribeirão Preto, SP, 2015.

1.2.2. SILVA, L.A.B. Tratado de Odontopediatria. 2a ed. Caracas, Venezuela Amolca, 2018.

1.2.3. MUSSOLINO DE QUEIROZ, A. Protocolos Clínicos: Traumatismos na Dentição Permanente de Crianças e Adolescentes. 1a ed. Cia do eBook. 2019.

1.2.4. CONSOLARO A. Biologia e patologia da polpa e periápice. Dental Press Editora. 2017.

1.2.5. SANTOS-PINTO L, FRAGELLI C, IMPARATO JCP. Hipomielinização de Molares e Incisivos. Napoleão Editora. 2020.

1.2.6. DUARTE D, FERES M, FONTANA UF. Odontopediatria: O Estado Atual da Arte - Educação, Diagnóstico e Intervenção Estético Funcional. Napoleão Editora. 2018.

1.2.7. ECHEVERRIA S, POLITANO GT. Tratamento Odontológico para Gestantes. Livraria Editora Santos, 3ª Edição. 2014.

1.2.8. CORRÊA, MSNP. Saúde Bucal: Gestante e do Bebê ao Adolescente. Editora Quintessence. 3a Edição. 2019.

1.2.9. Abanto J, Duarte D, Feres M. Primeiros Mil Dias do Bebê e Saúde Bucal. Editora Napoleão e Quintessence. 1a Edição. 2019.

1.2.10. AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRIC DENTISTRY. Caries-risk assessment and management for infants, children, and adolescents. The Reference Manual of Pediatric Dentistry. American Academy of Pediatric Dentistry. 2020.

1.2.11. BOURGUIGNON C, COHENCA N, LAURIDSEN E, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations. Dent Traumatol. 2020; 36: 314– 330. <https://doi.org/10.1111/edt.12578>.

1.2.12. FOUAD AF, ABBOTT PV, TSILINGARIDIS G, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dent Traumatol. 2020; 36: 331– 342. <https://doi.org/10.1111/edt.12573>.

1.2.13. DAY P, FLORES MT, O'CONNELL A, et al. International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 3. Injuries in the primary dentition. Dent Traumatol. 2020; 36: 343– 359. <https://doi.org/10.1111/edt.12576>.

Anexo 2 – Pontuação a Ser Atribuída a Cada Item do Currículo Lattes:

Crerios da Avaliao Curricular	Pontuao
Formao	
Ps-Graduao: *	
Mestrado Acadmico na rea de Concentrao *	100
Mestrado Acadmico em rea Correlata *	50
Bolsa de Mestrado na rea de Concentrao *	20
Bolsa de Mestrado em rea Correlata *	10
Mestrado Profissionalizante na rea de Concentrao	80
Mestrado Profissionalizante em rea Correlata	40
Especializao na rea de Concentrao (concluida ou em andamento)	100
Especializao em rea Correlata (concluida ou em andamento)	20
Cursos	
Aperfeioamento na rea de Concentrao	10 (1- 70 horas)
Aperfeioamento em rea Correlata	5 (1- 70 horas)
Cursos Teoricos frequentados na rea aps a Graduao:	
at 12 horas	2
12 horas ou mais	5
Estgios	
Monitoria na rea	20
Estgio Clinico no Ensino de Graduao (PAE) na rea	10
Atividades de Docncia	
Docente da rea em Faculdade Pblica	100
Docente da rea em Faculdade Particular	80
Aulas Ministradas em Curso de Graduao (para no docentes)	1 ponto / hora
Pesquisa	
Iniao Cientfica na rea de Concentrao	50
Iniao Cientfica em rea Correlata	20
Bolsa de I.C. na rea de Concentrao	10
Bolsa de I.C. em rea Correlata	5
Estgio em Laboratrio de Pesquisa	10
Participao em Projeto de Pesquisa (Elaborao / Parte Experimental)	30
Produo Cientfica (Pontuao por trabalho)	
Artigos Completos na rea de Concentrao	
Revista de Crculao Nacional	30
Revista de Crculao Internacional	100
Resumos em Anais	
Nacional	5
Internacional	15
Apresentao de Trabalhos em Eventos Cientficos	
Apresentao Oral em:	
Evento Nacional	5
Evento Internacional no Brasil	8
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentao de Pster em:	
Evento Nacional	3
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8
Conferncias / Palestras Ministradas na rea	10
Capitulos de Livros	30
Prmios	20

* Critrios Aplicados para a Seleao de Doutorandos

INSTITUTO DE BIOCINCIAS

Comunicado

IB/AACad/07/2021. Concurso Pblico para obteno do ttulo de Livre-Docente, na rea "Ecologia: dos indivduos s populaes", junto ao Departamento de Ecologia do Instituto de BIOCINCIAS da Universidade de So Paulo, no qual se inscreveu o Prof. Dr. Rodrigo Cogni. O Instituto de BIOCINCIAS da Universidade de So Paulo realizou nos dias 15, 16 e 17-03-2021 o concurso pblico para obteno do ttulo de Livre-Docente junto ao Departamento de Ecologia, na rea "Ecologia: dos indivduos s populaes", que teve como candidato o Prof. Dr. Rodrigo Cogni. A Comisso Julgadora foi constituída pelos Professores: Glauc Machado, Professor Titular do Departamento de Ecologia do IB-USP (Presidente); Gabriel Henrique Marroig Zambonato, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Vera Nisaka Solferini, Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas; Rosana Tidon, Professora Titular da Universidade de Braslia e Eduardo Andrade Botelho de Almeida, Professor Associado da Faculdade de Filosofia, Cincias e Letras de Ribeirão Preto da USP.

Após a realizao das provas estabelecidas no Regimento Geral da USP, e de acordo com a Resoluo 7955/2020 de 05-06-2020, tendo em vista as notas obtidas, a Comisso Julgadora indicou o Prof. Dr. Rodrigo Cogni para obteno do ttulo de Livre-Docente. O relatrio elaborado pela comisso julgadora foi homologado pela Congregao do Instituto de BIOCINCIAS em 07-04-2021 na 460a. reunio ordinria e consta na integra no processo 2021.1.89.41.1.

Negcios Pblicos

GOVERNO

AGNCIA REGULADORA DE SERVIOS PBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE S